



República Federativa do Brasil  
Estado do Ceará  
**MUNICÍPIO DE CEDRO – PODER EXECUTIVO**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Fl. 116  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

**ANEXO I**  
**ESPECIFICAÇÃO**

**LOTE I – MATERIAL EXPEDIENTE**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.
01	Apagador de quadro branco, com base de plástico reforçado, feltro resistente e macio, refil substituível. Dimensões aproximadas: 15 x 6cm.	UND	10
02	Apontador de lápis simples, com lâmina de aço, temperado com excelente fio de corte, pequeno e prático.	UND	200
03	Borrachas ponteira branca, a serem usadas acoplada aos lápis, dimensão/peso 2,9x1,2x0,06-4gr.	UND	200
04	Caderno capa flexível, com 72 folhas, 200mmx275. Com 6 matérias.	UND	200
05	Caderno de desenho com espiral c/ 60 folhas brancas e sem pauta, dimensão aproximada 20x27, 5x1cm.	UND	250
06	Caneta esferográfica/bolígrafo, cristal, ponta fina 07, na cor azul e preto 0,8mm. Caixa com 50 unidades.	CX	4
07	Caneta marca texto de bolso, ponta chanfrada para marcar com linha grossa ou sublinhar com linha fina, tinta fluorescente brilhante, resistente a luz, tampa transparente para enxergar a pena, não contém PVC e feito à base de água.	UND	30
08	Cola branca 225g, lavável, a base de água e PVA, com acabamento transparente, flexível, bico contra entupimento e vazamentos. Ideal para colar cartolinas e papéis em geral.	UND	50
09	Fita adesiva crepe 50x50cm, não deve possuir resíduos químicos em sua composição, com boa aderência.	UND	10
10	Folhas em E.V.A colorido, lavável, atóxico, anatômico, ideal para trabalhos manuais, trabalhos escolares, personalizações de acessórios, cores sortidas. Dimensões: 600x400x2 mm.	UND	50
11	Giz de cera, atóxico, composto de parafina, estearina, pigmentos orgânicos e carga mineral, 1º qualidade, comprimento 49g. Caixa com 12 unidades e cores variadas. Com selo de segurança do INMETRO.	CX	10
12	Lápis de cor, com 12 cores, tamanho grande, pigmentos, ceras e madeira reflorestada. Atóxico, não peregível, desliza facilmente sobre o papel e não esfarela, 1ª quantidade. Com selo de segurança do INMETRO. Caixa com 12 unidades.	CX	20
13	Lápis preto grafite, nº 02, redondo, sem emendas, em madeira, cor preto.	UND	300
14	Massa de modelar não toxica, 180g. Base cera macia, não esfarela, não gruda nas mãos, cores variadas. Caixa com 12 unidades.	CX	10
15	Papel celofane em plástico bopp 80cmx80cm cores diversas.	UND	10
16	Papel crepom cores diversas, com parafina, dimensão 0,48x2,00m	UND	20
17	Papel de seda 48x60cm, 18g/m cores diversas.	UND	20



República Federativa do Brasil  
Estado do Ceará  
**MUNICÍPIO DE CEDRO – PODER EXECUTIVO**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FL. 117  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

18	Papel madeira, pardo ouro 80gx60cm.	UND	50
19	Papel sulfite A4 210MMX297MM 75g/m <sup>2</sup> 500. Caixa com 10 resmas com 500 folhas cada.	CX	3
20	Pasta catálogo em plástico polipropileno, tamanho ofício, com etiqueta de identificação frontal transparente, cores variadas, tamanho: 26,5x32,0x4,0cm.	UND	50
21	Pasta com elástico em plástico, com aba ofício, transparente, tamanho: 235x350x0,35mm.	UND	20
22	Pasta polionda, escolar tamanho 315x226x55mm com elástico.	UND	150
23	Pincel escolar chato nº 12, cabo longo, de cerda, ideal para contornos filetes, manchas, tinta à base de água, técnica aquarela e guache.	UND	100
24	Pincel marcador permanente atômico, cores diversas, escrita grossa recarregável. Tinta à base de álcool.	UND	30
25	Pincel para quadro branco na cor preto/azul ponta macia, apaga facilmente, tinta especial, recarregável.	UND	30
26	Reabastecedor para pincel para quadro branco 200ml. Cores Preto/azul.	UND	10
27	Régua em poliestireno, 60cm cristal dimensões 610x40x3mm.	UND	250
28	Tinta guache, 15 ml, estojo com 06 cores, não tóxica e solúvel em água. Para trabalhos artísticos e escolares a ser aplicada em papel, papel cartão, cartolina, gesso, madeira e cerâmica.	CX	30

**LOTE II – SERVIÇOS DE XEROX**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.
01	Serviços de fotocópia preto e branco de testes cognitivos de entrada e saída a serem aplicados aos 450 alfabetizando, matriculados no PBA (Programa Brasil Alfabetizado).	UND	30.000

**LOTE III – GENEROS ALIMENTICIOS**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.
01	Biscoito Salgado - Pacote de 400g -Contendo farinha de trigo, açúcar refinado, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, sal refinado, estabilizante, lectina de soja. Acondicionado em caixa de papelão com 20 pacotes distribuídos em embalagem primária plástica transparente de 400g cada (3x1). Livre de impurezas e sem característica ou indícios da presença de microrganismos ou insetos que impossibilitem o consumo humano. O mesmo deverá ter uma embalagem: Registro do ministério da saúde ANVISA, ministério da agricultura, endereço do fabricante ou Empacotador e data de fabricação, empacotamento e lote do produto. O prazo de validade no ato da entrega deverá ser de 06 meses, na data da entrega.	CX	100
02	Biscoito Doce - Pacote de 400g-Contendo farinha de trigo, açúcar refinado, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, sal refinado, estabilizante, lectina de soja. Acondicionado em caixa de	CX	100



República Federativa do Brasil  
Estado do Ceará  
**MUNICÍPIO DE CEDRO – PODER EXECUTIVO**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
FL. 118  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

	papelão com 20 pacotes distribuídos em embalagem primária plástica transparente de 400g cada (3x1). Livre de impurezas e sem característica ou indícios da presença de microrganismos ou insetos que impossibilitem o consumo humano. O mesmo deverá ter uma embalagem: Registro do ministério da saúde ANVISA, ministério da agricultura, endereço do fabricante ou empacotador e data de fabricação, empacotamento e lote do produto. O prazo de validade no ato da entrega deverá ser de 06 meses, na data da entrega.		
03	Polpas de Frutas Sabores Variados- Embalagem primária plástica, transparente, com registro sanitário. Constar na embalagem data do empacotamento e data de validade. O prazo de validade no ato da entrega não deverá ser superior a 06 (seis) meses	KG	1.600
04	Açúcar- Refinado, puro, natural, acondicionado em fardos de 10 kg, embalagem primária plástica de 1kg, livre de impurezas umidade ou qualquer outro fator que torne impróprio ao consumo humano. O mesmo deverá ter em sua embalagem registro do ministério da saúde-ANVISA, ministério da agricultura, endereço do fabricante, empacotador e data de fabricação, empacotamento de lote do produto. O prazo de validade ato de entrega de verá ser superior a 12 (doze) meses.	KG	500
05	Leite Esterilizado- Tipo longa vida. Sabor natural, sem aditivos. Embalagem tetra Pack de 1 litro cada, acondicionados em caixas de papelão com 12 unidades. Embalagem inviolada, livre de insetos, microrganismo ou outras impurezas que possa comprometer o armazenamento e a saúde humana. Prazo de validade deverá constar na embalagem do produto não produto não sendo inferior a 06(seis) meses no ato do recebimento.	Litro	1.600

**LOTE IV – BUFFET**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.
01	Almoço (arroz e feijão ou baião de dois, macarrão, estrogonofe, salada de verdura, frango assado, bife acebolado ou carne ao molho). <b>Para 32 participantes.</b>	SERV	13
02	Lanche refrigerante com esfirra de carne, suco com bolo, salada de frutas, suco com pastel de carne e salgados, suco com misto quente, suco com cachorro quente. <b>Para 32 participantes.</b>	SERV	13

**LOTE V – FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.
01	Formação inicial e continuada para coordenadores e alfabetizadores com 104 horas/aula.	h/a	104
02	Certificação em impressão colorida, papel 60Kg, em cor branca, tamanho A4.	Unid.	32



**ANEXO II**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_\_\_**  
**MODELO DA PROPOSTA**

A Proposta de Preços deverá ser elaborada em conformidade com a tabela abaixo:

**LOTE**

Itens	ESPECIFICAÇÃO	Marca	Unid	Qte	Valor R\$	
					Unitário	Total
01						
02						
Valor total do Lote						__

Deverá Constar, **obrigatoriamente**, da Proposta de Preços:

**VALIDADE DA PROPOSTA:** será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data de encerramento da etapa de lances e apresentação dos envelopes;

**VALOR UNITÁRIO:** em Algarismos para o último lance cotado;

**VALOR TOTAL:** em algarismos e por extenso; .

**VALOR GLOBAL:** em algarismo e por extenso;

**AG. BANCÁRIA:** Indicar o nome do banco, agência e número da conta bancária onde serão depositados os pagamentos das obrigações pactuadas;

**DECLARAÇÃO:** Declarar, na proposta, que nos preços propostos estão inclusos todas as taxas, impostos e demais encargos incidentes sobre o objeto licitado até o recebimento dos materiais pela **PMC**.

Local e data

-----  
Nome do representante Legal  
CPF Nº \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_



**ANEXO III**

**MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR**

**Modelo nº 01 (Juntar aos documentos requeridos para habilitação)**

**DECLARAÇÃO**

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO (A) PROPONENTE), DECLARA, para os devidos fins que, em cumprimento ao estabelecido na Lei Federal nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma presente, sob as penas da Lei.

Local e data

-----  
Nome do representante Legal  
CPF Nº \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_

**Modelo nº 02 (Juntar com os documentos apresentados para credenciamento)**

**DECLARAÇÃO**

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO (A) PROPONENTE), DECLARA, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que atende a todas as exigências requeridas para habilitação no **Pregão Presencial nº \_\_\_\_\_**, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL CONSUMO, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE XEROX, BUFFET E FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA PARA ATENDER O PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CEDRO – CE, conforme especificações constantes do Anexo I – Parte integrante do Edital.

Local e data

-----  
Nome do representante Legal  
CPF Nº \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_



República Federativa do Brasil  
Estado do Ceará  
**MUNICÍPIO DE CEDRO – PODER EXECUTIVO**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
FL. 121  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

**ANEXO IV**

**MODELO DE PROCURAÇÃO**

**PROCURAÇÃO**

**OUTORGANTE:** Nome e qualificação.

**OUTORGADO:** Nome e qualificação.

**PODERES:** Plenos e gerais poderes para representar a OUTORGANTE, junto à Prefeitura Municipal de Cedro, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, entregar no pregão os envelopes de habilitação e proposta de preços, assinarem toda a documentação necessária, como também formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da OUTORGANTE e tudo o mais que se fizer necessário ao fiel cumprimento deste mandato.

Local e data

-----  
Nome do representante Legal  
CPF N° \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_



República Federativa do Brasil  
Estado do Ceará  
**MUNICÍPIO DE CEDRO – PODER EXECUTIVO**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FL. 122  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

**ANEXO V**

Minuta do Contrato

**CONTRATO N° \_\_\_\_\_**

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM  
O MUNICÍPIO DE CEDRO, ATRAVÉS DA  
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE  
..... COM A EMPRESA:  
....., PARA O FIM  
QUE A SEGUIR SE DECLARA:**

Pelo presente instrumento de Contrato, que entre si fazem, de um lado, a **Secretaria de .....** da Prefeitura Municipal de Cedro/CE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na ....., n° ....., centro, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 07.812.241/0001-84, neste ato representado pelo(a) ordenador(a) de despesas, Sr. (a) ....., denominado daqui por diante de **CONTRATANTE**, e, do outro lado, (**razão social**), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º (\*\*), com sede à (endereço), (bairro), (cidade), de agora em diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por (\*\*), sócio administrador, de R.G. n.º (\*\*), SSP/CE, e CPF n.º (\*\*), de acordo com o Edital de **Pregão Presencial n° \_\_\_\_\_**, em conformidade com o que preceitua a Lei federal n° 8.666/93, de 21 de junho 1993 e suas alterações posteriores e a Lei federal 10.520/02, de 17 de julho de 2002, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL:**

1.1. Processo de Licitação na Modalidade Pregão Presencial em conformidade com a Lei federal n° 8.666/93, de 21 de junho 1993 e suas alterações posteriores e a Lei federal 10.520/02, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal n° 20, de 13/03/2013, devidamente homologado pelo Ordenador de Despesas da **Secretaria de .....** da Prefeitura Municipal de Cedro/CE.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO CONTRATO**

2.1. Constitui objeto desta licitação cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL CONSUMO, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE XEROX, BUFFET E FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA PARA ATENDER O PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CEDRO – CE**, conforme especificações constantes do Anexo I.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

3.1. O presente contrato consta o valor de R\$ \_\_\_\_\_  
( \_\_\_\_\_ ) para o lote \_\_\_\_\_.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE**

4.1. A contratante se obriga a proporcionar à contratada, todas as condições necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do termo contratual, consoante ao que estabelece a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e a Lei federal 10.520/02, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal n°. 20, de 13/03/2013.



República Federativa do Brasil  
Estado do Ceará  
**MUNICÍPIO DE CEDRO – PODER EXECUTIVO**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Fl. 123  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

- 4.2. Fiscalizar e acompanhar a entrega do objeto contratado, bem como, o pagamento das taxas e impostos empregados e demais despesas necessárias ao bom andamento dos serviços;
- 4.3. Comunicar à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto do contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 4.4. Providenciar os pagamentos à contratada à vista das notas fiscais/faturas, devidamente atestadas pelo setor competente.

**CLAUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

- 5.1. As licitantes vencedoras deverão entregar os materiais nos almoxarifados das **Secretarias contratantes** do município de Cedro, em dia de expediente normal, no horário de 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas, nos endereços discriminados no item 16 deste edital;
- 5.2. Responder pelos danos causados diretamente a Secretaria de Educação ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o período de validade do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou ao acompanhamento pela Prefeitura Municipal de Cedro-CE;
- 5.3. Comunicar qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- 5.4. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja qual for, desde que praticada por seus empregados quando da entrega dos materiais e a prestação dos serviços, objeto do Edital;
- 5.5. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital;
- 5.6. Assumir todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a **PMC** não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;
- 5.7. Responsabilizar-se pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

**CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS**

- 6.1. O Contrato terá o prazo de vigência a contar da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2016;

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E ALTERAÇÕES**

- 7.1. O pagamento será efetuado em moeda nacional, até o 30º (trigésimo) dia, após processamento interno por parte da Prefeitura Municipal de Cedro, mediante apresentação de nota fiscal/fatura, após a constatação da adequação do objeto recebido às especificações constantes do processo que deu origem à ordem de compra;
- 7.2. A Prefeitura reserva-se o direito de **não efetuar o pagamento** se, no ato da atestação, a licitante não tiver efetuado a entrega do objeto ou não estiver de acordo com a especificação e quantidade apresentada e aceita, como também a apresentação das notas fiscais de entrada dos produtos;
- 7.3. Depois de assinado o contrato, as alterações serão permitidas obedecendo à legislação aplicada ao caso, especialmente a previsão contida a partir do Art. 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 7.4. A Prefeitura Municipal de Cedro poderá deduzir, do montante a pagar, os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela **licitante vencedora**, nos termos do Edital.





República Federativa do Brasil  
Estado do Ceará  
**MUNICÍPIO DE CEDRO – PODER EXECUTIVO**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
FL. 124  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

### CLÁUSULA OITAVA – DA FONTE DE RECURSOS

8.1. As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária abaixo:

DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS	
Gerenciamento da Secretaria de Educação	0301.12.366.0043.1.074

**ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00 e 3.3.90.30.00**

### CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

9.1. Depois de celebrado o contrato as alterações serão permitidas obedecendo a legislação aplicada ao caso, especialmente a previsão contida a partir do Art. 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

### CLÁUSULA DECIMA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

10.1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

11.1. O(A) CONTRATADO(A) fica obrigado(a) a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25%(vinte e cinco por cento) no valor inicial atualizado do contrato, conforme disposto no § 1º, do art.65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES

12.1. Sem prejuízo das demais penalidades previstas em lei ou no edital, o licitante vencedor ficará sujeito às seguintes penalidades:

12.1.1. O atraso injustificado no fornecimento ou o descumprimento das obrigações estabelecidas no Edital sujeitará o licitante vencedor à multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor previsto no Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicado oficialmente;

12.1.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão, as Secretarias, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao(s) licitante(s) vencedor(es) as seguintes penalidades:

I – Advertência por escrito pela inexecução parcial ou total da entrega dos materiais e a prestação dos serviços;

II – Se reincidente na inexecução parcial ou total do contrato, suspensão temporária de participação em licitações públicas, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

III – Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Cedro, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

12.2. O ato que determinar a aplicação da multa ao fornecedor inadimplente será publicado em imprensa Oficial, salvo nos casos em que se encontrem presentes, os prepostos dos licitantes no ato em que foi adotada a decisão, quando poderá ser feita por comunicação direta aos interessados e lavrados em ata;

12.3. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio ao contraditório e a ampla defesa,



República Federativa do Brasil  
Estado do Ceará  
**MUNICÍPIO DE CEDRO – PODER EXECUTIVO**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
FL. 125  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

- I – Ensejar o retardamento da execução do objeto do Pregão;
- II – Não manter a proposta, injustificadamente;
- III – Comportar-se de modo inidôneo;
- IV – Fizer declaração falsa;
- V – Cometer fraude fiscal;
- VI – Falhar ou fraudar na execução da entrega do objeto licitado.

12.4. Pelos motivos que se seguem, principalmente, o licitante vencedor estará sujeito às penalidades tratadas na condição anterior:

- I – Pelo fornecimento dos serviços em desconforme com o especificado e aceito;
- II – Pela não substituição, no prazo estipulado, dos materiais recusados pelo **SECRETARIAS**;

III – Pelo descumprimento dos prazos e condições previstos no Edital.

12.5. Comprovado o impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Cedro, o licitante vencedor ficará isento das penalidades cabíveis;

12.6. As penalidades de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Cedro ou a Administração Pública poderão ser aplicados ao licitante vencedor juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO**

13.1. A rescisão contratual poderá ser:

- a) Determinada, por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93
- b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.

13.2. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

13.3. A rescisão contratual de que trata o inciso I do artigo 78 acarreta as consequências previstas no artigo 80, incisos I e IV, ambos da Lei n 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

14.1. A entrega dos materiais e a prestação dos serviços e o contrato serão acompanhadas, fiscalizadas, supervisionadas e geridos por servidor indicado pelo ordenador de despesa de cada secretaria através de ato;

14.2. A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da(s) Registrada(s), inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ENTREGA DOS MATERIAIS E A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

15.1. Os materiais deverão ser entregues no almoxarifado da Secretaria;

15.1.1 - **Almoxarifado da Secretaria de Educação**, em dia de expediente normal, no horário de 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas, no endereço: Av. Pedro Lopes Vieira S/N – Bairro Centro – Cedro – Ceará.





República Federativa do Brasil  
Estado do Ceará  
**MUNICÍPIO DE CEDRO – PODER EXECUTIVO**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
FL. 126  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

15.1.2 – Os materiais deverão ser entregues na sede do almoxarifado da Secretaria de Educação do Município de Cedro, em conformidade com os quantitativos solicitados, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir da emissão da Ordem de Compra, devendo os produtos efetivamente entregues possuírem as mesmas características dos cotados na oportunidade da sessão de pregão;

15.1.3 – A prestação dos serviços será executado de acordo com as necessidades da Secretaria.

15.2- A entrega em discordância com as disposições contidas no edital e anexo ensejará no não recebimento do mesmo por parte da Administração, sem que caiba direito de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

15.3- Os produtos estarão sujeitos à aceitação plena da Contratante, que, se for o caso, o rejeitará ou o aceitará definitivamente mediante laudo de inspeção, inclusive ficando a contratada obrigada a substituir imediatamente o produto por outro, caso o mesmo desatenda ao presente instrumento convocatório e termo do Contrato.

15.4. O prazo a que se referem os subitens 15.1.2, poderá ser prorrogado a critério da Secretaria de Educação, considerando para tanto as hipóteses seguintes:

I - Ato motivado pela Administração que impeça a entrega dos materiais e a prestação dos serviços;

II - Caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado, que tenha, a critério da Administração, correlação com atraso;

III - Os pedidos de prorrogação só serão recebidos e apreciados se formulados antes de esgotar o prazo inicial fixado para entrega, constante nos termos da proposta.

15.5. A Prefeitura Municipal de Cedro - CE, reserva-se o direito de recusar os produtos no ato da entrega, ou até o exame dos mesmos, no todo ou em parte, desde que estejam em desacordo com as especificações constantes do Edital.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;

16.2. Obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – DO FORO

17.1. Fica, eleito o Foro da Comarca de Cedro, estado do Ceará, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos.

E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em (02) duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

(Nome do Secretário)  
Secretaria de \_\_\_\_\_  
Contratante

Cedro/ Ce, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.  
Nome do Representante legal da empresa  
Nome da Empresa  
Contratada

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
CPF

\_\_\_\_\_  
CPF



República Federativa do Brasil  
Estado do Ceará  
**MUNICÍPIO DE CEDRO – PODER EXECUTIVO**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
FL. 127  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

Anexo Único do Contrato nº \_\_\_\_\_

Este documento é parte integrante do Contrato acima referenciado, celebrado entre a Secretaria Municipal de .....da Prefeitura de Cedro-Ceará, e a Empresa vencedora, cujos preços estão a seguir contratados em face da realização do Pregão Presencial nº \_\_\_\_\_

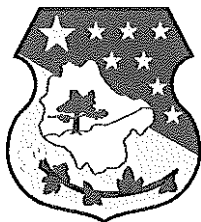
Empresa vencedora:  
CNPJ:

Itens	ESPECIFICAÇÃO	Marca	Unid	Qte	Valor R\$	
					Unit	Total

Cedro-Ceará, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

Nome do Ordenador de Despesas  
Secretaria Municipal de \_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

Nome do Responsável  
Nome da empresa  
CONTRATADA



República Federativa do Brasil  
Estado do Ceará  
**MUNICÍPIO DE CEDRO – PODER EXECUTIVO**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Fl. 128  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

**ANEXO VI**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

A empresa (indicar a razão social da empresa licitante, número de inscrição no CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá prestar o objeto da licitação, endereço completo, telefone, endereço eletrônico (e-mail), este último, para contato, número da conta corrente bancária, agência e banco, os dados referentes à conta bancária poderão ser informados na fase de contratação), em atendimento às disposições do Edital de Pregão nº \_\_\_\_\_, **DECLARA:**

- 1) Que tem pleno conhecimento e concorda com os termos do Edital e seus Anexos;
- 2) Que os preços propostos são completos, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, prestação de assistência técnica, garantia, e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre os objetos licitados, constantes da proposta;
- 3) Que o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da abertura deste pregão.
- 4) Que tem ciência dos prazos de entrega estabelecidos no Edital;
- 5) Que não está impedida de licitar com o poder público por ter sido apenas declarada com declaração de inidoneidade, por qualquer ente da Administração Pública, cujos efeitos se encontrem pendentes ou sem que tenha sido reabilitada perante a autoridade que aplicou a penalidade;

Cidade \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_